

DECRETO Nº 11.304
DE 25 DE AGOSTO DE 2026

ALTERA O REGULAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO DENOMINADO “PRÊMIO EDUCADOR SANTISTA PROFESSORA SANDRA FREITAS - 2026”, APROVADO PELO DECRETO Nº 11.281, DE 03 DE AGOSTO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O § 1º, do artigo 2º, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 11.281, de 03 de agosto de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º [...]

§ 1º Nas categorias Educador da Educação Infantil, Educador dos Anos Iniciais (regular e EJA) e Educador dos Anos Finais (regular e EJA), os projetos inscritos deverão ter sido desenvolvidos exclusivamente no âmbito da jornada regular de aula dos respectivos participantes, não sendo considerados aqueles realizados em regime de extrajornada, ainda que no âmbito de projetos e programas da Seduc.” (NR)

Art. 2º O artigo 4º, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 11.281, de 03 de agosto de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º** O período de inscrições para as 06 (seis) categorias será da data de publicação deste Regulamento no Diário Oficial de Santos até as 17h do dia 31 de agosto de 2026.” (NR)

Art. 3º O § 2º do artigo 5º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 11.281, de 03 de agosto de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 5º** [...]

§ 2º Todos os trabalhos inscritos na categoria deverão conter o Termo de Anuência assinado pela Direção da UME, conforme Anexo I deste Regulamento.” (NR)

Art. 4º O § 2º do artigo 6º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 11.281, de 03 de agosto de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 6º** [...]

§ 2º Todos os trabalhos inscritos na categoria Gestão Escolar deverão conter o Termo de Anuência assinado pela Supervisão de Ensino da UME, conforme Anexo II deste Regulamento.” (NR)

Art. 5º O § 2º do artigo 7º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 11.281, de 03 de agosto de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 7º** [...]

§ 2º Todos os trabalhos inscritos na categoria deverão conter o Termo de Anuência assinado pela Direção da UME, conforme Anexo III deste Regulamento.” (NR)

Art. 6º O § 2º do artigo 8º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 11.281, de 03 de agosto de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º [...]

§ 2º Trabalhos inscritos desenvolvidos exclusivamente nos Núcleos de Jornada Ampliada deverão conter o Termo de Anuência, assinado pelo representante legal da Entidade, conforme Anexo IV deste Regulamento.” (NR)

Art. 7º O § 3º do artigo 8º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 11.281, de 03 de agosto de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º [...]

§ 3º Trabalhos inscritos desenvolvidos nas UMEs de Tempo Integral deverão conter o Termo de Anuência do representante legal da Entidade Subvencionada, conforme Anexo V deste Regulamento.” (NR)

Art. 8º O § 4º do artigo 8º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 11.281, de 03 de agosto de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º [...]

§ 4º Trabalhos inscritos desenvolvidos nas Entidades Subvencionadas de Educação Infantil e Educação Especial deverão conter o Termo de Anuência expressa do representante legal da Entidade, conforme Anexo VI deste Regulamento.” (NR)

Art. 9º Ficam revogados os Anexos I, II, III e IV do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 11.281, de 03 de agosto de 2026, que passam a ser substituídos pelos Anexos I, II, III e IV deste Decreto.

Art. 10. O Regulamento aprovado pelo Decreto nº 11.281, de 03 de agosto de 2026, passa a vigorar acrescido dos Anexos, V, VI e VII deste Decreto.



GABINETE DO PREFEITO

Art. 11. Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 25 de agosto de 2026.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do
Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de agosto de 2026.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS

Diretora do Departamento

ANEXO I

Categorias Educador (Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais, Anos Finais e EJA)

Termo de Anuência

Prêmio Educador Santista Professora Sandra Freitas -2026

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto:

Unidade Municipal de Educação (UME):

Nome do(a) responsável pelo projeto:

Registro Funcional do(a) responsável pelo projeto: _____

2. TERMO DE ANUÊNCIA

Eu,

DECLARO, para os devidos fins, minha anuência expressa para a inscrição do projeto acima identificado no Prêmio Educador Santista Professora Sandra Freitas – 2026, atestando que o referido trabalho:

- foi desenvolvido no âmbito desta UME;
- encontra-se vinculado ao Projeto Político-Pedagógico (PPP), conforme indicado neste documento;
- está em consonância com as diretrizes pedagógicas e institucionais da unidade.

Local e data:

Assinatura e carimbo do Diretor da UME:

Orientações:

- **Este documento deverá ser preenchido pela equipe gestora da Unidade Municipal de Educação (UME), com assinatura e anuência expressa da direção da unidade, atestando a veracidade das informações e a concordância institucional com a inscrição do projeto.**
- **Anexar em formato PDF no formulário de inscrição.**

ANEXO II
Categoria Gestão Escolar
Termo de Anuência
Prêmio Educador Santista Professora Sandra Freitas -2026

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto:

Unidade Municipal de Educação (UME):

Nome do(a) responsável pelo projeto:

Registro	Funcional	do(a)	responsável	pelo	projeto:
----------	-----------	-------	-------------	------	----------

2. TERMO DE ANUÊNCIA

Eu, _____,
DECLARO, para os devidos fins, minha anuência expressa para a inscrição do projeto acima identificado no Prêmio Educador Santista Professora Sandra Freitas – 2026, atestando que o referido trabalho:

- foi desenvolvido no âmbito desta UME;
- encontra-se vinculado ao Projeto Político-Pedagógico (PPP), conforme indicado neste documento;
- está em consonância com as diretrizes pedagógicas e institucionais da unidade.

Local e data:

Assinatura e carimbo do Supervisor de Ensino da UME

Orientações:

- **Este documento deverá ser preenchido pela equipe gestora da Unidade Municipal de Educação (UME), com assinatura e anuência expressa da direção da unidade, atestando a veracidade das informações e a concordância institucional com a inscrição do projeto.**
- **Anexar em formato PDF no formulário de inscrição.**

ANEXO III
Categoria Funcionário
Termo de Anuência
Prêmio Educador Santista Professora Sandra Freitas -2026

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto:

Unidade Municipal de Educação (UME):

Nome do(a) responsável pelo projeto:

Registro Funcional do(a) responsável pelo projeto:

2. TERMO DE ANUÊNCIA

Eu, _____,

DECLARO, para os devidos fins, minha anuência expressa para a inscrição do projeto acima identificado no Prêmio Educador Santista Professora Sandra Freitas – 2026, atestando que o referido trabalho:

- foi desenvolvido no âmbito desta UME;
- encontra-se vinculado ao Projeto Político-Pedagógico (PPP), conforme indicado neste documento;
- está em consonância com as diretrizes pedagógicas e institucionais da unidade.

Local e data:

Assinatura e carimbo do Diretor da UME:

Orientações:

- **Este documento deverá ser preenchido pela equipe gestora da Unidade Municipal de Educação (UME), com assinatura e anuência expressa da direção da unidade, atestando a veracidade das informações e a concordância institucional com a inscrição do projeto.**
- **Anexar em formato PDF no formulário de inscrição.**

ANEXO IV

**Categoria Educador Entidade Subvencionada - Exclusivamente em Núcleos de
Jornada Ampliada
Termo de Anuência
Prêmio Educador Santista Professora Sandra Freitas -2026**

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto:

Núcleo:

Nome do(a) responsável pelo projeto:

2. TERMO DE ANUÊNCIA

Eu, _____
DECLARO, para os devidos fins, minha anuência expressa para a inscrição do projeto
acima identificado no Prêmio Educador Santista Professora Sandra Freitas – 2026,
atestando que o referido trabalho:

- está em consonância com as diretrizes pedagógicas e institucionais da unidade.

Local e data:

Assinatura e carimbo do responsável da Entidade Subvencionada:

Orientações:

- Este documento deverá ser preenchido pelo responsável da Entidade Subvencionada, com assinatura, atestando a veracidade das informações e a concordância institucional com a inscrição do projeto.
- Anexar em formato PDF no formulário de inscrição.

ANEXO V

**Categoria Educador Entidade Subvencionada - Escola de tempo integral
Termo de Anuência
Prêmio Educador Santista Professora Sandra Freitas -2026**

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto:

UME:

Nome do(a) responsável pelo projeto:

2. TERMO DE ANUÊNCIA

Eu, _____,
DECLARO, para os devidos fins, minha anuência expressa para a inscrição do projeto acima identificado no Prêmio Educador Santista Professora Sandra Freitas – 2026, atestando que o referido trabalho:

- está em consonância com as diretrizes pedagógicas e institucionais da unidade.

Local e data:

Assinatura e carimbo do Diretor da UME:

Assinatura e carimbo do responsável da Entidade Subvencionada:

Orientações:

- Este documento deverá ser preenchido pelo responsável da Entidade Subvencionada, com assinatura, atestando a veracidade das informações e a concordância institucional com a inscrição do projeto.
- Anexar em formato PDF no formulário de inscrição.

ANEXO VI

**Categoria Educador Entidade Subvencionada - Entidades de Educação Infantil e
Educação Especial
Termo de Anuência
Prêmio Educador Santista Professora Sandra Freitas -2026**

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto:

Entidade:

Nome do(a) responsável pelo projeto:

2. TERMO DE ANUÊNCIA

Eu, _____,
DECLARO, para os devidos fins, minha anuência expressa para a inscrição do projeto
acima identificado no Prêmio Educador Santista Professora Sandra Freitas – 2026,
atestando que o referido trabalho:

- está em consonância com as diretrizes pedagógicas e institucionais da unidade.

Local e data:

Assinatura e carimbo do responsável da Entidade Subvencionada:

Orientações:

- Este documento deverá ser preenchido pelo responsável da Entidade Subvencionada, com assinatura, atestando a veracidade das informações e a concordância institucional com a inscrição do projeto.
- Anexar em formato PDF no formulário de inscrição.

ANEXO VII

Eixos Temáticos norteadores para escrita dos projetos de trabalho

Eixo	Indicações
Direitos Humanos e Direito à Educação ODS relacionados ODS 3 – Saúde e Bem-Estar ODS 4 – Educação de Qualidade ODS 5 – Igualdade de Gênero ODS 10 – Redução das Desigualdades ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes ODS 18 – Igualdade Étnico-Racial	O eixo contempla iniciativas voltadas ao compromisso com a alfabetização na idade certa, à equidade educacional, às relações étnico-raciais, à inclusão, à educação restaurativa, à equidade de gênero e à valorização da diversidade. Os projetos devem: - estar alinhados às práticas pedagógicas, que promovam os direitos humanos em sua articulação com a garantia do direito à educação, incluindo o acesso, a permanência, a aprendizagem e o desenvolvimento integral dos alunos; - abordar de forma transversal a temática dos direitos humanos e do direito à educação desempenhando papel fundamental na formação de alunos críticos, conscientes e comprometidos com a justiça social; - estar em consonância com as práticas que contribuem para a redução das desigualdades, o enfrentamento de discriminações e a promoção de uma escola pública inclusiva, democrática e socialmente referenciada, capaz de formar sujeitos protagonistas e agentes de transformação em seus territórios; - estar alinhados ao direito à cultura e ao território educativo, por meio do desenvolvimento de práticas pedagógicas que dialoguem com o bairro, a comunidade e a cultura local,

	reconhecendo a cidade como espaço educativo, formativo e de produção de saberes. As ações devem favorecer a participação das famílias e o fortalecimento das redes comunitárias, valorizando identidades, memórias, experiências e manifestações culturais que constituem os contextos de vida dos alunos; -estar voltados à promoção da saúde e do bem-estar na comunidade escolar, contemplando ações de acolhimento, alimentação saudável, práticas restaurativas, práticas corporais e atividades físicas, cuidado emocional e iniciativas que contribuam para a formação integral dos alunos e para a construção de ambientes escolares mais humanizados e saudáveis.
Sustentabilidade ODS relacionados ODS 4 – Educação de Qualidade ODS 6 – Água Potável e Saneamento ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis ODS 12 – Consumo e Produção Responsáveis ODS 13 – Ação Contra a Mudança Global do Clima ODS 14 – Vida na Água ODS 15 – Vida Terrestre	Os projetos devem: - estar alinhados às práticas pedagógicas e ao contexto local, voltados à promoção da educação socioambiental, à conservação ambiental e ao enfrentamento das mudanças climáticas, contribuindo para a construção de modos de vida sustentáveis; - abordar a sustentabilidade de forma transversal fortalecendo a formação de alunos conscientes e comprometidos com o cuidado do meio ambiente e com o desenvolvimento sustentável de sua comunidade, bairro ou cidade. Ao articular conhecimento, responsabilidade socioambiental, ação concreta, uso responsável de recursos e mobilização comunitária como iniciativas de preservação, essas práticas favorecem o desenvolvimento de competências

	essenciais para a atuação crítica e responsável diante dos desafios contemporâneos.
Tecnologia e Inovação ODS relacionados ODS 4 – Educação de Qualidade ODS 8 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico ODS 9 – Indústria, Inovação e Infraestrutura ODS 10 – Redução das Desigualdades ODS 17 – Parcerias e Meios de Implementação	Os projetos devem: - estar alinhados às práticas pedagógicas que reconheçam e potencializem as tecnologias digitais como meios de comunicação, criação e produção de conhecimento, integrados de forma crítica e intencional ao processo de ensino e aprendizagem; - dialogar com a implementação da BNCC Computação, estruturada nos eixos de pensamento computacional, mundo digital e cultura digital, contemplando práticas plugadas e desplugadas, e favorecendo o desenvolvimento de habilidades voltadas à resolução de problemas, à compreensão dos sistemas digitais e à atuação ética, crítica e criativa nas diferentes mídias; - abordar a temática da tecnologia e inovação contribuindo para que os alunos busquem, analisem e produzam informações de forma crítica, apropriando-se das múltiplas linguagens da cultura digital e dos diversos letramentos digitais; - implementar soluções com diferentes tecnologias, a fim de favorecer a aprendizagem significativa e fortalecer a capacidade da comunidade escolar de desenvolver respostas inovadoras, com impacto positivo em seu território e na sociedade.